



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 3280/2025-DE Ifr

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 343/2025

Senhora Prefeita,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 343/2025, de autoria da Vereadora Letícia Delgado, que "Dispõe sobre a autorização para concessão de bilhete de passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual a egressos do sistema prisional, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências", vimos transcrever o parecer exarado pelo Vereador Sargento Mello Casal, Membro da Comissão de Segurança Pública, em 13 de novembro de 2025:

"Considerando o disposto no artigo 72, inciso XIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que estabelece como competência desta Comissão de Segurança Pública "opinar sobre proposições relativas à segurança pública", e tendo em vista o teor do Projeto de Lei nº 000343/2025, de autoria da Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que dispõe sobre a autorização para concessão de bilhete de passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual a egressos do sistema prisional, no âmbito do Município de Juiz de Fora, necessidade se faz diligenciar junto ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo obter informações e esclarecimentos complementares acerca dos aspectos operacionais, financeiros e de articulação interinstitucional necessários à execução da proposta, em especial quanto a: 1- A viabilidade administrativa e orçamentária da implementação do benefício, conforme previsto no art. 5º do PL; 2- Os mecanismos de controle e acompanhamento dos beneficiários, considerando a articulação entre órgãos municipais, estaduais e federais; 3- A adequação da proposta às políticas públicas existentes voltadas à reinserção social e à segurança pública municipal; 4- Eventuais estimativas de impacto social e segurança, considerando o retorno de egressos aos seus domicílios de origem. Essas informações subsidiarão o parecer deste Edil desta Comissão quanto aos impactos da proposição sobre a segurança pública e a política de reintegração social no Município de Juiz de Fora. Isto posto, após o retorno da diligência, venham os autos para parecer deste Edil subsidiado com as informações complementares ora requeridas".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
<u>18 / 11 / 2025</u>
PROTOCOLO N.º _____
HORA <u>15:25</u>
<u>Fônica</u>
PJF/Secretaria de Governo